O tema do STF de número 990 trata sobre a Possibilidade de compartilhamento com o Ministério Público para fins penais dos dados bancários e fiscais do contribuinte obtidos pela Receita Federal no legítimo exercício de seu dever de fiscalizar sem autorização prévia do Poder Judiciário O tema do STF de número 990 afirma que É constitucional o compartilhamento dos relatórios de inteligência financeira da UIF e da íntegra do procedimento fiscalizatório da Receita Federal do Brasil que define o lançamento do tributo com os órgãos de persecução penal para fins criminais sem a obrigatoriedade de prévia autorização judicial devendo ser resguardado o sigilo das informações em procedimentos formalmente instaurados e sujeitos a posterior controle jurisdicional O compartilhamento pela UIF e pela RFB referente ao item anterior deve ser feito unicamente por meio de comunicações formais com garantia de sigilo certificação do destinatário e estabelecimento de instrumentos efetivos de apuração e correção de eventuais desvios